



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Campus de Foz do Iguaçu

Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Polo Universitário  
Fone: 3576-8100 – CEP 85870-650 – Foz do Iguaçu – Paraná  
[www.foz.unioeste.br](http://www.foz.unioeste.br)



**PPGSCF**

Programa de Pós-Graduação em  
Sociedade, Cultura e Fronteiras

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS – MESTRADO E DOUTORADO**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS**

**EDITAL N.º 034/2022-PPGSCF**

**SÚMULA: RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS – MESTRADO E DOUTORADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2023.**

A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós- Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Sociedade, Cultura e Fronteiras da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições,

**TORNA PÚBLICO QUE:**

**Art. 1º.** O resultado do julgamento dos recursos para concorrer as vagas para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, no ano letivo de 2023:

**a) TABELA 1 – Recursos do MESTRADO (em ordem alfabética):**

<b>NOME</b>	<b>PARECER</b>
Fernanda Fabricia Fernandes	Deferido

**b) TABELA 2 – Recursos do DOUTORADO (em ordem alfabética):**

<b>NOME</b>	<b>PARECER</b>
Adnan Abdallah El Sayed	Deferido
Francieli Costa Berghauser	Deferido
Wilma Nunes Rangel	Deferido

**Art. 2º.** Permanecem todas as prerrogativas do Edital n.º 021/2022-PPGSCF na sequência do processo de seleção.

**Art. 3º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGSCF.

Publique-se

Foz do Iguaçu, 19 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Fabio Lopes Alves  
Coordenador Especial do Programa de Pós-Graduação em  
Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado  
Portaria nº 0497/2022-GRE, de 07 de fevereiro de 2022